

**PRORROGAÇÃO
PROCESSO SELETIVO**

**Processo Seletivo n. 001/2021 – Hospital Regional
Deputado Affonso Ghizzo de Araranguá
Locação de Espaço Físico para o Serviço de Lanchonete**

O INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO - IMAS, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, qualificada como organização social pelo Decreto Estadual n. 1449 de 18 de janeiro de 2018, por meio de sua Presidência, tornam pública a instauração de processo seletivo n. 001/2021, destinado à **LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA O SERVIÇO DE LANCHONETE**, que será regido pelas regras estabelecidas no presente documento, bem como normas aplicáveis ao modelo de contratação.

De acordo com o objeto que será contratado deverão ser considerados os seguintes requisitos:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES
1.	DO OBJETO 1.1. O presente edital tem como objeto a locação de espaço físico para o Serviço de Lanchonete, nas dependências do Hospital Regional Deputado Affonso Ghizzo de Araranguá.
2.	DO ESPAÇO 2.1. O espaço físico de locação está localizado nas dependências do Hospital Regional Deputado Affonso Ghizzo de Araranguá, na Rua: Castro Alves n. 303, Bairro: Coloninha em Araranguá SC. Totalizando uma área de 60 m ² .
3.	DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA 3.1. A LOCATÁRIA deverá se responsabilizar pela aquisição e instalação de infraestrutura para desempenhar suas atividades conforme segue: <ul style="list-style-type: none">• Mobiliário completo;• Equipamentos necessários para o serviço;• Estrutura física para produção dos alimentos e higienização de utensílios;• Equipamentos de higienização e limpeza;• Comunicação visual do empreendimento. 3.2. É de responsabilidade da LOCATÁRIA as adaptações necessárias para a realização de suas atividades, desde que mantidos os padrões de acabamento do espaço concedido, solicitando avaliação e aprovação prévia, sem que sejam cobrados do Hospital Regional Deputado Affonso Ghizzo de Araranguá, ao término da locação, quaisquer ressarcimentos ou indenizações pelas adaptações realizadas; 3.3. A LOCATÁRIA deverá cumprir e respeitar as normas e fluxos internos estabelecidos

	<p>pelo Hospital Regional Deputado Affonso Ghizzo de Araranguá;</p> <p>3.4. Nenhuma relação de natureza civil ou trabalhista se estabelecerá entre o LOCADOR e os funcionários designados pela LOCATÁRIA, que participarão da execução do objeto contratual, correndo por conta exclusiva da LOCATÁRIA todos os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários e acidentários, sem qualquer exceção, bem como os demais encargos que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços, tais como impostos, taxas e contribuições para fiscais.</p> <p>3.5. O LOCATÁRIO deverá devolver o imóvel ao LOCADOR no término do contrato no mesmo estado em que o recebeu. Durante o tempo em que permanecer no local, deverá, assim, prezar por sua conservação.</p>
4.	<p>DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR</p> <p>4.1. O LOCADOR será responsável pela manutenção preventiva e corretiva do espaço físico locado.</p>
5.	<p>DA VIGÊNCIA, RESCISÃO, SUSPENSÃO OU INTERRUPTÃO DO CONTRATO</p> <p>5.1. O presente contrato terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se com a assinatura do presente instrumento.</p> <p>5.2. A rescisão contratual poderá ocorrer por descumprimento dos termos contratuais ora avençados, ou por interesse de uma das partes, sendo que, em ambos os casos, deverá ocorrer à notificação expressa, pela parte interessada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Durante este período, serão inteiramente aplicáveis as normas contratuais.</p> <p>5.3. O LOCADOR rescindir o contrato automático e independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, no caso de recuperação judicial ou extrajudicial, falência ou instalação de insolvência civil da LOCATÁRIA.</p> <p>5.4. O contrato poderá ser rescindido em caso de violação de quaisquer das cláusulas deste instrumento, pelo LOCADOR, mediante denúncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível.</p> <p>5.5. Acordam as partes que a vigência e validade jurídica deste contrato são vinculadas ao Contrato de Gestão celebrado com o Estado de Santa Catarina e que versa sobre o gerenciamento e a operacionalização do Hospital Regional Deputado Affonso Ghizzo de Araranguá. Assim, excepcionalmente, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, tendo em vista a imprevisibilidade desse fato, a locação se resolverá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de multa, penalidade ou indenização prevista neste contrato e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes, cabendo o LOCADOR pagar até a data da rescisão.</p>
6.	<p>DAS PENALIDADES</p> <p>6.1. Em caso de atraso no pagamento do aluguel no prazo estipulado pelo LOCADOR, será aplicada automaticamente multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do aluguel, juros de mora de 2% (dois por cento) e correção pelo INPC do montante devido.</p>

7.	<p>DO VALOR E REAJUSTE DE PREÇOS</p> <p>7.1.1. Valor inicial da proposta será de R\$ 1.690,00 reais (incluso valor de água e energia elétrica) na locação;</p> <p>7.2.1. O valor do aluguel será reajustado anualmente, com base no IGP-M, do mês de aniversário do contrato de locação.</p>
8.	<p>APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS</p> <p>8.1.1. Os interessados deverão apresentar suas propostas em envelope opaco e lacrado no dia 18 de Fevereiro de 2021, às 9 horas (horário de Brasília) aos cuidados da DIREÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DEPUTADO AFFONSO GHIZZO DE ARARANGUÁ.</p> <p>8.1.2. O envelope n. 1 deverá conter a seguinte informação do lado de fora:</p> <div data-bbox="544 817 1246 1014" style="border: 1px solid black; padding: 10px; text-align: center;"><p>ENVELOPE N. 01 – PROCESSO SELETIVO Nome da Proponente: _____ Processo Seletivo n. 001/2021 – Hospital Regional de Araranguá Locação Espaço Físico – Serviço de Lanchonete</p></div> <p>8.1.3. Os envelopes lacrados serão abertos após às 9 horas do dia 18 de Fevereiro de 2021, na presença do Diretor Geral do Hospital Regional Deputado Affonso Ghizzo de Araranguá, bem como representante da Secretaria de Estado da Saúde, que garantirá a lisura do ato;</p> <p>8.1.4. Do ato da abertura do envelope de propostas de preços será lavrada ATA com a assinatura de todos os presentes.</p> <p>8.2. DA PROPOSTA DE PREÇO</p> <p>8.2.1. A proposta de preço deve ser redigida em papel timbrado, em português, apresentando Valor da Locação do Espaço Físico e desde que fixos expressos em números, na moeda corrente nacional (R\$) com, no máximo, 02 (duas) casas decimais de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, numerada sequencialmente, rubricada e assinada pelo representante da proponente, contendo as seguintes informações:</p> <p>I – QUALIFICAÇÃO - identificação e endereço completo da empresa proponente, incluindo telefone e e-mail;</p> <p>II – PREÇO - oferta firme e precisa, sem qualquer alternativa de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;</p> <p>III – PRAZO - a proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias;</p> <p>IV – ASSINATURA - a proposta deverá ser assinada por representante legal da proponente.</p> <p>8.2.2. O encaminhamento de propostas pressupõe o pleno e total conhecimento e atendimento de todas as exigências previstas neste Edital, não podendo haver desistências dos proponentes, sob pena, de aplicação das penalidades cabíveis;</p>

	<p>8.2.3. A Proposta deverá conter apenas as informações referentes ao objeto deste edital, considerando o modelo do ANEXO I.</p> <p>8.2.4. A proposta de preço deve ter todas as suas páginas enumeradas e rubricadas.</p> <p>8.2.5. A proponente deverá entregar a sua proposta em envelope opaco e lacrado.</p>
9.	<p>JULGAMENTO DAS PROPOSTAS</p> <p>9.1.1. As propostas que forem apresentadas sem assinatura do proponente ou que não estiverem corretamente formuladas;</p> <p>9.1.2. A LOCATÁRIA condicionará a oferta a quaisquer condições ou a fatores não previstos no Edital;</p> <p>9.1.3. O LOCADOR divulgará em seu site a empresa classificada – www.imas.net.br.</p>
10.	<p>HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E CONVOCAÇÃO DO VENCEDOR</p> <p>10.1. O resultado do julgamento do processo seletivo será submetido à Presidência do Instituto Maria Schmitt para homologação;</p> <p>10.2. Após a homologação do resultado, a empresa será convocada para assinar o contrato, quando cabível, no prazo máximo de até 03 (três) dias, a contar da sua expressa convocação, momento que deverá entregar toda a documentação exigida referente a locação;</p> <p>10.3. Se o convocado não comparecer no prazo indicado; não apresentar situação regular; ou injustificadamente recusar-se a contratar, fica facultado à CONTRATANTE convocar os remanescentes na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.</p>
11.	<p>DAS MANIFESTAÇÕES</p> <p>11.1. Das decisões proferidas neste processo seletivo quanto ao julgamento das propostas caberá manifestação do interessado que deverá ser interposta no prazo de até 24h contados da divulgação das empresas classificadas;</p> <p>11.2. A manifestação deverá ser digitada, rubricada e assinada por pessoa legalmente constituída para tanto, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, e protocolizado por e-mail orcamento.hra@imas.net.br, aos cuidados da Direção Geral do Hospital Regional Deputado Affonso Ghizzo de Araranguá até às 17 horas (horário de Brasília);</p> <p>11.3. A manifestação encaminhada por e-mail deve observar quanto ao último dia de prazo e horário limite definido no subitem 8.1.1;</p> <p>11.4. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados no LOCADOR, na Rua Castro Alves, n. 303 – Coloninha, Araranguá, Santa Catarina – CEP: 88906-631 na Administração do Hospital Regional Deputado Affonso Guizzo de Araranguá no horário das 8 horas às 17 horas (horário de Brasília), em dias úteis.</p>

12.	DO PAGAMENTO <p>12.1. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito em conta corrente bancária de titularidade do LOCADOR, que será informada após fechamento desse edital;</p> <p>12.2. Os pagamentos serão mensais, subsequente ao mês de locação, devendo ser realizados no prazo de 10 (dez) dias após a apresentação de recibo pela LOCATÁRIA;</p>
13.	DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS COMO CONDIÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO <p>13.1. A proponente classificada será convocada a celebrar contrato no prazo de 03 (três) dias, conforme estabelecido no item 10 desse edital, oportunidade que deverá apresentar os seguintes documentos relativos à pessoa jurídica da proponente:</p> <ul style="list-style-type: none">I – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;II – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;III – Alvará de funcionamento, caso não houver, justificar;IV – Certidões de negativas da Fazenda Municipal, Estadual, União e FGTS;V – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, para emissão das Notas Fiscais;VII – Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou concordada, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias;VIII – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos trabalhistas expedida em nome da proponente; <p>13.2. Os documentos exigidos no item 13 deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, ou publicação em órgão da imprensa oficial, salvo aqueles extraídos da internet.</p> <p>13.3. As certidões sem data de validade deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data de apresentação das propostas;</p> <p>13.4. O envelope deverá conter a seguinte informação do lado de fora:</p> <div data-bbox="544 1554 1246 1774" style="border: 1px solid black; padding: 10px; text-align: center;"><p>ENVELOPE N. 02 DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO Nome da Proponente: _____ Processo Seletivo n. 001/2021 – Hospital Regional de Araranguá Locação de Espaço Físico – Serviço de Lanchonete</p></div> <p>13.5. O não atendimento de quaisquer exigências contidas neste edital acarretará a desclassificação da proponente.</p>
14.	DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

14.1. Segue cronograma de execução:

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PROCESSO SELETIVO nº 001/2021 SERVIÇO LANCHONETE - PRORROGAÇÃO	
Data	Descrição
12/02/2021	Publicação do Processo Seletivo n. 001/2021. PRORROGAÇÃO
18/02/2021	Apresentação das Propostas - Local: Hospital Regional Deputado Affonso Ghizzo de Araranguá, às 9h.
22/02/2021	Encaminhar para empresa classificada Termo de Convocação para Assinatura do Contrato , através do e-mail: orcamento.hra@imas.net.br.
26/02/2021	Entrega dos documentos pela empresa classificada para Assinatura do Contrato até as 17h, conforme solicitado no item 13 do Processo Seletivo n. 001/2021.
01/03/2021	Análise dos documentos pela equipe Técnica do HRDAG.
02/03/2021	Divulgação no site: www.imas.net.br . - Classificação Final.
08/03/2021	Posse da empresa.

15.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. É facultada a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução deste processo de contratação;

15.2. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados;

15.3. Os casos omissos serão inicialmente tratados entre as partes;

15.4. O foro competente para dirimir questões relativas a este Processo Seletivo é o da sede do Instituto Maria Schmitt, ou seja, de Araranguá/SC, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

16.

Araranguá, 12 de fevereiro de 2021.

Robson Schmitt Machado
Presidente do Conselho Administrativo
Instituto Maria Schmitt

ANEXO – I
MODELO DE PROPOSTA ESCRITA DE PREÇO
Processo Seletivo n. 001/2021 do Hospital Regional
Deputado Affonso Ghizzo de Araranguá
(Papel timbrado da empresa, enumerar páginas, rubricar e assinar)

Ao: Instituto Maria Schmitt – IMAS

Aos cuidados da Direção Geral do Hospital Regional Deputado Affonso Ghizzo de Araranguá

Processo Seletivo n. 001/2021 Hospital Regional Deputado Affonso Ghizzo de Araranguá

Prezado Diretor Geral,

Apresentamos a nossa proposta para locação do espaço físico para o serviço de Lanchonete nas dependências do **Hospital Regional Deputado Affonso Ghizzo de Araranguá**, conforme descrição constante no Processo Seletivo n. 001/2021, ANEXO I pelo valor abaixo especificado.

Processo Seletivo n. 001/2021 Hospital Regional Deputado Affonso Ghizzo de Araranguá	
Locação de Espaço Físico - Serviço de Lanchonete	
Descrição	Valor da Locação (R\$)

Declaramos que:

1. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do Pregão.

DADOS DA EMPRESA

Nome	
CNPJ	
Endereço	
Cidade	
Estado	
CEP	
Telefone	
E-mail	
Dados Bancários	
Nome e CRM do Responsável Técnico	

Local _____, Data _____

Identificação do representante legal e assinatura
Nome/RG/CPF